CARTA DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIZONA

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da **(Câmara Municipal de Orizona)** tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

CONTATO E ENDEREÇO

Telefone: 64 3474-1510 / 64 99623-1198

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 64, Centro.

E-mail: cmorizona@gmail.com

Site: camaradeorizona.com

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

SESSÕES LEGISLATIVAS

Horário das sessões legislativas ordinárias: acontecem nas terças feiras às 19:00h, e na útima quarta feira do mês, também às 19:00h, de 15 de fevereio à 30 de junho e de 01 de agosto à 15 de dezembro.

Obs.: Em caso de feriados ou outros eventos, as datas da sessões podem ser alteradas.

OUVIDORIA

Por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Pode-se apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia.

As manifestações poderão ser formalizadas de forma presencial (na sede da Câmara, situada na Rua Getúlio Vargas nº 64, Centro); pelo telefone (64) 3474-1510; pelo portal da Câmara (camaradeorizona.go.gov.br) ou ainda por e-mail (cmorizona@gmail.com).

Requisitos: Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

10ª CADEIRA

Qalquer pessoa residente no município de Orizona, poderá participar da décima cadeira, desde que faça sua inscrição na Secretaria da Câmara Municipal, com 24 horas de antecedência. O interessado deverá mencionar o assunto sobre qual pretende abordar, com a Mesa Diretora ou o Presidente da Câmara autorizando ou não a participação.

Se a inscrição for deferida, o inscrito terá o prazo de 10 (dez) minutos para fazer uso da palavra.

O participante poderá fazer críticas, reivindicações e sugestões, desde que apresentadas com ponderação, não sendo permitida, em hipótese nenhuma, o uso de palavras ofensivas à dignidade de instituições ou pessoas, e pronunciamentos que atentem contra os poderes constituídos e de seus representantes.

TRANSMISSÕES DAS SESSÕES

As Sessões da Câmara de Vereadores de Orizona são transmitidas ao vivo, por meio da página da Câmara de Vereadores de Orizona no Facebook e no YouTube.

PRINCIPAIS ATIVIDADES/FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

A Câmara Municipal possui três funções básicas.

A primeira é a função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município.

A segunda função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado .

A Câmara também tem funções administrativas, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

FUNÇÃO DO VEREADOR

O papel dos vereadores e das vereadoras classifica-se basicamente em legislar, fiscalizar, sugerir e representar:

Legislar
As vereadoras e vereadores aprovam as leis que regulamentam a vida da cidade. Para isso elaboram projetos de lei e outras proposituras que são votados na Câmara durante as sessões ordinárias ou extraordinárias.

Aprovam ou rejeitam projetos de lei; elaboram decretos legislativos, resoluções, indicações, pareceres, requerimentos. Participam de comissões permanentes.

Fiscalizar
O Executivo (secretários e prefeito) comparece periodicamente à Câmara, quando convidado, para prestar esclarecimentos aos parlamentares. Estes esclarecimentos podem ser solicitados por requerimentos. A fiscalização ocorre também, por meio da atuação nas comissões especiais.

Sugerir
Nas questões em que os vereadores não possam apresentar um projeto de lei, por exemplo, eles têm a competência de alertar o Executivo sobre determinada necessidade da população, estimulando as providências cabíveis.

Representar
O vereador é, ao mesmo tempo, porta voz da população, do partido que representa e de movimentos organizados. Cabe ao parlamentar não só fazer política partidária, mas organizar e conscientizar a população. A realização de seminários, debates e audiências públicas são funções dos parlamentares que contribuem neste aspecto, pois funcionam como caixa de ressonância dos interesses gerais.